

LEI N° 3.076/2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 20 de Agosto (08) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vinculado à função Saúde tendo por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - UBS Irapé, observado o seguinte desdobramento:

02 PODER EXECUTIVO

08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 FMS – SERVIÇOS DE ASSIST, MEDICA E SANITARIA

Parágrafo único - O detalhamento da despesa para o referido crédito deverá ser composto pela Função 10 – Saúde, Sub-função 301 – Atenção Básica, Programa 0024 – Assistência Médica e Sanitária.

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do presente crédito, o produto da transferência de convênio para com a Secretaria de Estado da Saúde, termo aditivo ao convênio nº 0479/2007, processo n.º 001/0209/001.055/12.

Parágrafo único - O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do respectivo convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Agosto (08) de 2012

ANA MARIA ALONSO Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura - ar 87 da LOM.

ANTONIO CARLOS PALOSCHI Secretário Designado Port. 118/2008 1

Rua Dr. Altino Arantes, 464 - Eone: (14) 3342-9200 - Fax: (14) 3342-1027 - CEP 18970-000 - CHAVANTES - SP _E-mail: pmchavantes@cednet.com.br - www.chavantes.sp.gov.br - CNPJ 44.563.575/0001-98